



www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial

Sumário

DECRETO.....	2
JUSTIFICATIVA.....	2
OFICIO	2
RATIFICAÇÃO	3

Decreto**DECRETO Nº 03/2015**

SÚMULA: Exonera e Declara vago o Cargo Efetivo de Zeladora por motivo de Falecimento conforme Certidão ÓBITO nº 081281 e da outras providências.

JOSE ROBERTO COCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Certidão de ÓBITO nº 081281 de 22/01/2015

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir do dia 22/01/2015 o cargo efetivo de Zeladora ocupado pela servidora Pública. **MARIA HELENA CAMARGO DA SILVA** visto a mesma ter falecido no dia 16/01/2015 conforme Certidão de ÓBITO

Art. 2º Fica pelo presente Decreto exonerado a partir do dia 22/01/2015, a servidora Municipal **MARIA HELENA CAMARGO DA SILVA**, visto a mesma ter falecido no dia 16/01/2015, conforme Certidão de ÓBITO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 22/01/2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 27 de fevereiro de 2015

JOSE ROBERTO COCO
Prefeito Municipal

/eac

DECRETO Nº 02, de 27 de janeiro de 2015

SÚMULA: Regulamenta repasse à ASSEUFO – LEI 718/12.

JOSÉ ROBERTO COCO, Prefeito Municipal de Formosa do Oeste/ PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LOM e,

Considerando a obrigatoriedade do ente público em fiscalizar a despesa pública;

Considerando os ditames advindos da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto às obrigações do ordenador da despesa pública;

Considerando os termos da Lei Municipal 718/2012 que apenas autoriza a despesa de repasse à ASSEUFO

DECRETA

Art. 1º - O repasse de 50% (cinquenta por cento) à Associação dos Estudantes de Formosa do Oeste, PR – ASSEUFO -, de acordo com a Lei 718/2012 (art. 1º, parágrafo único), fica condicionado aos seguintes requisitos a cargo da Associação:

a) apresentar até 15 (quinze) dias antes do início das aulas o número de alunos que serão transportados;

- b) informar a quilometragem a ser percorrida por dia, por trecho, considerando a distância entre Formosa do Oeste e o local de ensino;
- c) informar os meses e dias letivos, semestral ou anual, de acordo com os critérios da entidade de ensino;
- d) apresentar relatório informando o número de viagens realizadas e sua quilometragem, mensalmente, a fim de que seja autorizado o repasse;

Art. 2º - A municipalidade procederá na cotação de preços com base nos dados acima relacionados, parametrando com isso, o repasse autorizado pela Lei Municipal 718/12.

Art. 3º - A gratuidade aos estudantes que estão cursando o último ano de faculdade continua de acordo com o art. 2º da lei 718/12.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 23/2013.

Paço Municipal Ataliba Chateaubriand, Formosa do Oeste/PR, 27 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COCO
Prefeito Municipal

Justificativa**JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CONTRATO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015 DISPENSA 001/2015**

A Contratação de serviços para Fornecimento de Energia Elétrica e Cessão de Postes para a Iluminação Pública, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável em função de que:

- A COPEL é a única concessionária disponível na área deste município para a prestação desse serviço.

- A COPEL executará este serviço de fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para iluminação pública, mensalmente, sendo:

- O lançamento e cobrança do consumo relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através da Nota Fiscal/Fatura de energia

elétrica;

- A cessão de postes para a iluminação pública será prestada sem ônus para o

Município;

- O fundamento para a contratação está no artigo 24, XXII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Município de Formosa do Oeste, 26 de janeiro de 2015 .

José Roberto Coco
Prefeito do Município de Formosa do Oeste

Ofício

Ofício n.º 11/2015

Formosa do Oeste-Pr, 02 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente:

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores que compõe esta Colenda Câmara Municipal, vimos através do presente, solicitar a convocação da Audiência Pública referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2014, solicitamos que a referida audiência realize-se no dia 12 de fevereiro de 2015, a partir da 14:00, no plenário desta casa, conforme determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal, a audiência pública deverá ser realizada perante o Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Oportunamente, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentarão suas audiências conjuntamente com o Executivo.

Sendo só o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COCO
Prefeito Municipal

Ilm.º. Sr.
AIRTON HERNANDES VERUSSA
DD. Presidente da Câmara Municipal

Ofício n.º 12/2015

Formosa do Oeste-Pr, 02 de fevereiro de 2015.

Convocação:

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, convida toda a população para Participar da Audiência Pública para a Apresentação e Avaliação do Cumprimento das Metas do Plano Municipal da Saúde, e Apresentação e Avaliação do Cumprimento das Metas do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e atividades desenvolvidas pela Assistência Social, do Terceiro Quadrimestre de 2014, que se realizara nas dependências da Câmara Municipal sito a AV. Severiano Bonfim dos Santos, a partir das 14:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2015.

Sendo só o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COCO
Prefeito Municipal

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 PROCESSO Nº 001/2015.

DO OBJETO

Contratação de serviços para Fornecimento de Energia Elétrica e Cessão de Postes para a Iluminação Pública.

DA JUSTIFICATIVA

A COPEL é a única concessionária disponível na área deste município para a prestação desse serviço.

- A COPEL executará este serviço de fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para iluminação pública, mensalmente, sendo:

- O lançamento e cobrança do consumo relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através da Nota Fiscal/Fatura de energia

elétrica;

- A cessão de postes para a iluminação pública será prestada sem ônus para o Município;

**EXECUTOR DO OBJETO
COPEL DISTRIBUIDORA S.A**

DA BASE LEGAL

Art. 24, Inciso XXII da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Formosa do Oeste, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO COCO
Prefeito Municipal